



EDITAL UB N°038/2025

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA,
REINGRESSO DE EX-ALUNOS AO CURSO DE BACHARELADO EM MEDICINA PARA O
SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2025.**

A **UNIVERSIDADE BRASIL**, reconhecida como Universidade pela Portaria Ministerial n° 374, de 14 de junho de 1989, publicada no D.O.U. de 14/06/1989, recredenciada pela Portaria n° 523 de 10 de maio de 2012, publicada no D.O.U de 11/05/2012, mantida pela CEISP-Serviços Educacionais Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.099.207/000130, por meio de sua Magnífica Reitora **Barbara Izabela Costa**, após a deliberação da Comissão de Planejamento e Execução do Processo Seletivo da Universidade Brasil – UB, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU n° 024/2024 de 04/08/2024, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Transferência Externa, Portador de Diploma de Graduação e Reingresso de Ex-Alunos ao Curso de Bacharelado em Medicina, ministrado na modalidade presencial, para o **2° semestre letivo de 2025**, considerando o disposto no Regimento da respectiva instituição, na Lei n° 9.394/1996 e demais dispositivos legais complementares.

1. DA OFERTA E DO CURSO

- 1.1. **O Curso de Medicina será ministrado pela Universidade Brasil no Campus Fernandópolis - SP, Est. Projetada F-1, s/n°, Fazenda Santa Rita, CEP 15613-899.**
- 1.2. O presente Processo Seletivo limita-se às vagas ofertadas neste Edital e vincula-se ao Curso de Bacharelado em Medicina, presencial e em tempo integral, cuja matrícula será para o segundo semestre letivo de 2025.
- 1.3. No módulo de Internato entre o 9º e 12º semestres, a oferta do Curso poderá ser em outra localidade e dependerá da conclusão com aprovação em todos os submódulos anteriores.
- 1.4. O Curso confere o grau de Bacharel em Medicina, exclusivamente, mediante a aprovação em todos os componentes curriculares e nas atividades acadêmicas, **com tempo mínimo de integralização de 12 (doze) semestres letivos, ou seja, 6 (seis) anos, independentemente de aproveitamento de disciplinas cursadas** em quaisquer cursos em Instituições de Ensino Superior.
- 1.5. Não será permitido o ingresso de estudantes que já tenham concluído o Curso de Medicina em outra Instituição. Ou seja, não serão aceitas as inscrições de candidatos já formados, não havendo nenhum tipo de revalidação.
- 1.6. A denominação do curso, o ato de reconhecimento, turno de funcionamento, tempo mínimo de duração e o **número de vagas ofertadas** por semestre neste Processo Seletivo estão relacionadas no **Anexo I – Informações Gerais do Curso**.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Informações gerais da inscrição:

- a) O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste Edital;
- b) As inscrições serão realizadas pelo site: <https://www.inscricoes.ubvestibular.com.br/> **a partir de 07/07/2025, até as 13h do dia 07/08/2025** (horário de Brasília), conforme as instruções deste Edital;
- c) No ato da inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário online, e escolher uma das três modalidades de ingresso abaixo:
 - **Transferência externa;**
 - **Reingresso de ex-alunos;**
- d) Após a escolha, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme a modalidade escolhida:
 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o candidato que optar pelo ingresso via **Transferência Externa;**
 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o candidato que optar pelo ingresso via **Reingresso de ex-alunos;**
- e) **O pagamento da inscrição para as modalidades poderá ser efetuado até as 23h59 do dia 08/08/2025.** Os valores referentes ao pagamento de quaisquer taxas de inscrição não serão devolvidos sob nenhuma hipótese.
- f) Após o pagamento da inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento dos demais dados complementares solicitados para, somente então, ter confirmada sua participação no presente Edital.
- g) Não serão aceitas outras formas de ingresso, que não seja pelas condições previstas no presente Edital.
- h) Será automaticamente desclassificado o candidato que não preencher todas as informações de maneira coerente e corretamente no formulário de inscrição.
- i) A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das normas e condições descritas no presente Edital, bem como quaisquer outras instruções relativas ao processo que venham a ser divulgadas pela Universidade Brasil;
- j) A inscrição somente será efetivada após a conclusão de todas as etapas mencionadas dentro dos prazos estabelecidos;
- k) Não será aceita a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;
- l) Apenas a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital não implicará a seleção automática do candidato para o Curso de graduação em Medicina, devendo o candidato cumprir todas as exigências previstas neste Edital, obter classificação necessária e atender, se for o caso, a convocação para matrícula;
- m) A Universidade Brasil não aceitará inscrições não concluídas, seja por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição;



- n) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultado à Universidade Brasil o direito de excluir do processo seletivo aqueles que não preencherem a solicitação de forma completa, correta e verdadeira;
- o) No momento da inscrição, o candidato autorizará expressamente a divulgação e manuseio dos seus dados pela Instituição, em conformidade com os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei 13.709/2018.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O presente processo seletivo é exclusivo para:

- 3.1.1. **Estudantes cursando Bacharelado em Medicina em Instituições de Ensino Superior no Brasil**, em curso autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
- 3.1.2. **Estudantes cursando Medicina em instituições estrangeiras, no Exterior**, regulares, reconhecidas e autorizadas pelo devido órgão competente local;
- 3.1.3. **Estudantes que já tiveram vínculo com a Universidade Brasil e que tenham interesse no reingresso para o Curso de Medicina**, desde que não possuam pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas.
- 3.1.4. Os candidatos deverão ter cursado, no mínimo, todo o primeiro período/semestre do Curso de Medicina nas Instituições de origem. Documentos acadêmicos provenientes de Estágios Supervisionados Obrigatórios não serão objeto de Análise Curricular para fins de dispensa de disciplinas na Universidade Brasil, devendo o candidato cumprir as **devidas adaptações curriculares, eventuais dependências, assim como os 4 (quatro) últimos semestres do Estágio Supervisionado Obrigatório integralmente no curso de Medicina da Universidade Brasil**.
- 3.1.5. É obrigatório que o candidato não possua quaisquer pendências administrativas, financeiras ou acadêmicas com a Universidade Brasil até **05/08/2025**.
- 3.1.6. O ingresso no curso de Medicina no segundo semestre letivo de 2025 (2025/2), nas modalidades descritas neste edital. As disposições aqui estabelecidas não se aplicam a outros períodos letivos, cursos ou processos seletivos futuros, ainda que similares.

4. PROVA PRESENCIAL

- 4.1. A prova terá caráter classificatório, eliminatório e será realizada de forma presencial, devendo o candidato se apresentar **com 1(uma) hora de antecedência ao horário de início da prova no local indicado, munido de documento de identidade, original com foto (físico ou digital) e caneta esferográfica de tinta azul ou preta**, conforme as definições abaixo:



Definições gerais	
Dia da Prova: 10/08/2025 (domingo)	- São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).
Local: Universidade Brasil - Campus de Fernandópolis	
Endereço: Estrada Projetada F-1, s/n Fazenda Santa Rita - Fernandópolis - SP	
Horário de abertura dos portões: 12h30	
Horário de fechamento dos portões: 13h00	
Horário de início da prova: 13h30	
Tempo de duração da prova: 4 (quatro) horas	
Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01h30	- Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, CPF, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).
Horário de encerramento da prova: 17h30	

- 4.2. O candidato inscrito na modalidade de **Transferência Externa** deverá, obrigatoriamente, entregar no dia da prova a **Declaração de Vínculo**, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital. A declaração deverá ser impressa previamente, preenchida de próprio punho, datada e assinada, sendo considerada parte integrante do processo seletivo. A não entrega da referida declaração no ato da prova poderá implicar no indeferimento da inscrição, a critério da Comissão Organizadora.
- 4.3. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a entrada do candidato após as 13h00.
- 4.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, permitindo a identificação do candidato ou autenticação do documento.
- 4.5. A prova abrangerá conhecimentos da base de formação médica e de Língua Inglesa descrito pela DCN do Curso de Medicina e será elaborada com 40 (quarenta) questões objetivas, das seguintes áreas de conhecimento:

Questões	Área de conhecimento	Descrição
12	Ciências básicas	Anatomia, Fisiologia, Bioquímica, Genética, Histologia e Embriologia.
03	Ética e humanidades médicas	Aspectos éticos e legais da prática médica, Metodologia Científica, Estatística Médica e Medicina Baseada em Evidências.
25	Ciências clínicas	Saúde Coletiva, Clínica Médica, Cirurgia,



		Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia.
--	--	---------------------------------------

- 4.5. As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato assinalar no campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.
- 4.6. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos. O descumprimento desta regra implicará a anulação da(s) respectiva(s) questão(ões).
- 4.7. O candidato concorrerá em condições de igualdade, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado.
- 4.8. A candidata lactante, que necessite amamentar durante a realização da prova, deverá obrigatoriamente, levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança, sendo obrigatória a permanência do acompanhante no local durante toda a prova.
- 4.9. O candidato portador de necessidades especiais, que demande de condições diferenciadas para realização da prova, deverá comunicar suas necessidades via Central de Relacionamento, seguindo as orientações abaixo:

Prazo	Descrição	Modelo
Até 07/08/2025	<p>Por Whatsapp –  em “VESTIBULAR E EDITAIS”</p> <p>acessando pelo QR Code abaixo ou pelo número (11) 4858-6272</p>  <p>Horário: 09h á 16h</p>	<p>Assunto: Processo Seletivo de vagas remanescentes para transferência externa e reingresso de ex-alunos ao curso de bacharelado em Medicina - 2025-2</p> <p>Nome do Candidato: <u>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</u> CPF do Candidato: <u>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</u> Solicitação: <u>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</u></p>

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Os candidatos serão classificados pela opção de ingresso e pela ordem decrescente da nota final, não sendo considerados para efeito de classificação, aqueles que por qualquer motivo tenham sido excluídos do processo seletivo.
- 5.2. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações do candidato.
- 5.3. As questões da prova serão distribuídas da seguinte forma, sendo a nota final o somatório de todas as notas dos grupos de questões descritos abaixo:



Grupos de Questões		Qtd. de questões	Peso da questão
1	Ciências básicas	12	2,5
2	Ética e humanidades médicas	3	2,5
3	Ciências clínicas	25	2,5

- 5.4. A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações do candidato, será igual a: 2,50 pontos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova ou caso não haja marcação.
- 5.5. A nota final será o somatório de todas as notas dos grupos de questões.
- 5.6. O gabarito da prova será divulgado no **site institucional da Universidade Brasil** (<https://www.ub.edu.br/Editais>), em data estabelecida no Cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.
- 5.7. O resultado preliminar da Prova Objetiva será divulgado no **site institucional da Universidade Brasil** (<https://www.ub.edu.br/Editais>), em data estabelecida no cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 6.1. A nota final dos candidatos habilitados será calculada pelo somatório de todas as notas dos grupos de questões.
- 6.2. Havendo igualdade de pontos obtidos entre candidatos na classificação final, o desempate se dará considerando o candidato que, na seguinte ordem:
- Obter a maior nota no grupo Ciências clínicas;
 - Obter a maior nota no grupo Ética e humanidades médicas;
 - Obter a maior nota no grupo Ciências básicas.
- 6.3. **O resultado definitivo da Prova Objetiva** será divulgado no site da Universidade Brasil, em data estabelecida no Cronograma constante do **Anexo II** deste Edital.
- 6.4. As vagas da modalidade de Transferência Externa serão distribuídas conforme a classificação final: candidatos classificados do **1º ao 10º lugar serão convocados para o 7º período**, do **11º ao 20º lugar para o 5º período**, e do **21º ao 40º lugar para o 3º período**, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis em cada período.
- 6.4.1. A distribuição dos períodos ocorrerá independentemente da quantidade de semestres cursados pelo candidato na instituição de origem, estando sujeita a alterações a depender única e exclusivamente da análise curricular dos documentos apresentados para dispensa de disciplinas.
- 6.5. Toda a publicação dos atos pertinentes ao Processo Seletivo será realizada no **site institucional da Universidade Brasil** (<https://www.ub.edu.br/Editais>)



- 6.6. O candidato que desejar **interpor recurso contra o gabarito preliminar e/ou classificação preliminares**, deverá enviar a solicitação de acordo com as instruções abaixo:

Prazos	Descrição	Modelo
Gabarito: 11/08/2025 Classificação: 13/08/2025	<p>Por Whatsapp –  em "RECURSO" acessando pelo QR Code abaixo ou pelo número (11) 4858-6272</p>  <p>Horário: 09h á 16h</p>	<p>Assunto: Processo Seletivo de vagas remanescentes para transferência externa e reingresso de ex-alunos ao curso de bacharelado em Medicina - 2025-2</p> <p>Nome do Candidato: <u>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</u></p> <p>CPF do Candidato: <u>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</u></p> <p>() Classificação () Gabarito</p> <p>Nº da Questão: <u>xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</u></p> <p>Fundamentação e argumentação lógica: <u>xx</u></p>

- 6.7. O recurso interposto será analisado pela Comissão de Processo Seletivo da Instituição em até 1 (um) dia útil, e constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 6.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão apreciados.
- 6.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 6.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 6.11. Na ocorrência do deferimento de recurso(s) poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação de candidato(s).

7. MATRÍCULA

- 7.1. A convocação para a matrícula será condicionada à quantidade de vagas para cada forma de ingresso e pela ordem de classificação; os candidatos aprovados neste Processo Seletivo serão convocados a realizar sua matrícula de forma on-line na "**Área do Candidato**", dentro dos seguintes prazos:
- a. **Os aprovados e convocados em 1ª chamada** do presente processo seletivo, serão convocados a realizar sua matrícula **no período de 13/08/2025 a 18/08/2025 com vencimento do boleto de matrícula até 18/08/2025.**



- b. **Os aprovados e convocados em 2ª chamada** do presente processo seletivo, serão **convocados a realizar sua matrícula no período de 19/08/2025 a 22/08/2025 com vencimento do boleto de matrícula até 22/08/2025;**
- 7.2. **Os convocados deverão submeter-se ao processo de “Matrícula Orientada”**, na qual possuirão **enturmação mínima de 520h no semestre vigente** das disciplinas previamente definidas pela Comissão de Matrícula Orientada, com a possibilidade de novas inclusões, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso.
- 7.3. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá realizar a **assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do semestre letivo e realizar o pagamento do boleto de matrícula disponibilizado na “Área do Candidato”**, conforme prazo estabelecido no **Anexo II** deste Edital. Somente após a devida compensação bancária ocorrerá a efetivação da matrícula e garantia da vaga no curso para o semestre vigente.
- 7.4. **Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá enviar documentos complementares para a regularização da matrícula**, de forma online, diretamente no **Portal do aluno, na aba “Secretaria > Requerimentos” selecionando a opção: “Envio de documentos complementares”**. Os documentos deverão estar legíveis, sem cortes, frente e verso, e de acordo com a descrição abaixo:

Prazo	Descrição
13/08/2025 à 15/09/2025	<ul style="list-style-type: none">- Certidão de nascimento ou casamento.- Cédula de identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão, candidatos estrangeiros deverão apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).- CPF do aluno (e do responsável financeiro, quando aplicável). O número pode ser comprovado pela indicação no RG ou pela impressão do comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal;- Comprovante de residência.- Histórico Escolar de Ensino Médio ou equivalente.- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

- 7.5. Candidato que não conseguir realizar sua matrícula na data em que for convocado, deverá aguardar a finalização das demais chamadas e matrículas, para manifestar interesse e, ao final, ser reconvocato em caráter de **“Lista de espera”**, de acordo com a ordem de classificação da prova, caso haja disponibilidade de vagas.
- 7.6. O R.A. (Registro do Aluno) e a senha (Portal do Aluno) serão disponibilizados por e-mail cadastrado no formulário de inscrição, e será gerado somente após a efetivação da matrícula conforme o item 7.3.
- 7.7. Conforme disposto no artigo 44, incisos I e II, da Lei nº 9.394/96, é obrigatório que o aluno tenha concluído o ensino médio ou equivalente para o ingresso no ensino superior.
- 7.8. Aos que concluíram o Ensino Médio no exterior, é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente.



8. ANÁLISE CURRICULAR PARA APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS E DISPENSA

8.1. Somente após a devida efetivação da matrícula, o aluno deverá apresentar de maneira completa todos os documentos relacionados abaixo (original e cópia), **de uma única vez, física e presencialmente** na Secretaria do Campus Fernandópolis. A entrega da documentação deverá seguir **obrigatoriamente o regulamento de aproveitamento de estudos vigente**, conforme as orientações descritas abaixo:

a. Ingresso por Transferência Externa

- **Estudantes cursando bacharelado em Medicina no Brasil, ou que já cursaram, ou concluíram outro curso na área da saúde**, autorizado e/ou reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC):

Prazo	Descrição
13/08/2025 à 03/12/2025	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas e cargas horárias, e situação no Exame nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);- Declaração de Matrícula, devidamente matriculado na IES de origem, no semestre vigente (2025-2) ou três últimos anteriores. Serão aceitas somente as declarações com o status de "Trancado", "Matriculado" ou "Cursando" em 2024-1, 2024-2 ou 2025-1, ou seja, que comprove o efetivo vínculo.- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado);- Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e respectivas cargas horárias.

- **Estudantes cursando Medicina, ou que já cursaram, ou concluíram outro curso na área da saúde, autorizado em Instituições estrangeiras, no Exterior**, regulares, autorizadas e/ou reconhecidas pelo devido órgão competente local:

Prazo	Descrição
13/08/2025 à 03/12/2025	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES, com data atualizada, rendimento em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado) e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia;- Declaração de Matrícula, devidamente matriculado na IES de origem, no semestre vigente (2025-2) ou três últimos anteriores. Serão aceitas somente as declarações com o status de "Trancado", "Matriculado" ou "Cursando" em 2024-1, 2024-2 ou 2025-1, ou seja, que comprove o efetivo vínculo e



	tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia; - Grade / Matriz curricular padrão do curso, com todas as disciplinas e cargas horárias e tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia.
--	---

b. Ingresso por Reingresso de ex-alunos

- **Os previamente admitidos na Universidade Brasil por Editais de transferência externa ou interna,** serão automaticamente submetidos a uma nova análise curricular. É obrigatório que rerepresentem os seguintes documentos:

Prazo	Descrição
13/08/2025 à 03/12/2025	<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar completo (assinado e carimbado), contendo descrição do regime de aprovação da IES de origem anterior a Universidade Brasil, rendimento expresso em conceitos e/ou notas, relação das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, e no caso de documentos provenientes de IES do exterior, todos os documentos deverão também conter tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia.- Plano de Ensino das disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias (assinado e carimbado), no caso de documentos provenientes de IES do exterior, todos os documentos deverão também conter tradução juramentada e reconhecida pela convenção de Haia.- Diploma da Graduação preferencialmente em formato digital, para aqueles com graduação anterior, se for o caso.

- **Os previamente admitidos na Universidade Brasil por Editais de Vestibular e Enem,** serão automaticamente submetidos a uma nova análise curricular. Nesse processo, poderão ser requisitados novos documentos acadêmicos ou complementares. Dependendo da disponibilidade de turmas, semestre e matriz curricular vigente, o reingressante poderá ser transferido automaticamente de matriz, e/ou cursar eventuais adaptações e dependências curriculares adicionais.

- 8.1.1. A documentação poderá ser entregue por portador mediante apresentação de procuração original autenticada em cartório nacional, com cópia dos documentos de identidade de ambos.
- 8.1.2. **Não será concedido aproveitamento de disciplinas cursadas no Internato, independentemente de instituição de origem, devendo o aluno, obrigatoriamente, cumprir a carga horária das respectivas disciplinas integralmente na Universidade Brasil, assim como as demais disciplinas em regime de adaptação e eventuais dependências.**
- 8.1.3. **Após a efetivação da matrícula, o aluno deverá proceder a entrega dos documentos necessários para a análise de aproveitamento de estudos e dispensa de disciplinas, conforme acima descrito.**



- 8.1.4. **Após a análise curricular, o aluno terá 48 horas para assinar o Termo de Concordância (modelo no Anexo IV) com o resultado da análise, quando deverá obrigatoriamente manifestar-se pela escolha imediata de uma entre as duas opções:**
- **Concordar com o resultado**, bem como nas dispensas concedidas, mantendo o vínculo com a Universidade Brasil, ou;
 - **Discordar do resultado**, optando simultaneamente por desistir do vínculo com a Universidade Brasil.
- 8.1.5. **Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a concordância do resultado**, as dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular terão efeito para o 1º semestre de 2026; quaisquer disciplinas já previamente matriculadas e dispensadas no resultado, serão canceladas automaticamente no sistema.
- 8.1.6. **Nos casos em que houver o cumprimento integral dos prazos supracitados e a discordância do resultado**, não haverá dispensas de disciplinas provenientes do resultado da análise curricular, o que implicará o cancelamento do vínculo contratual com a Universidade Brasil, de acordo com os prazos e condições previstos no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** vigente.
- 8.1.7. **Nos casos em que não houver o cumprimento integral dos prazos supracitados**; o aluno deverá cursar todas as disciplinas do 1º semestre do curso integralmente. Neste caso, as disciplinas já cursadas na Universidade Brasil não serão objeto de análise em **momento posterior, bem como não será devido nenhum tipo de crédito ou reembolso** de valores pagos pelos serviços já prestados.
- 8.1.8. **O apostilamento de Haia é individual, ou seja, cada documento apostilado possui um número de série específico.**
- 8.1.9. Os documentos acadêmicos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras estarão condicionados à apresentação da documentação, em língua portuguesa, autenticada pelos órgãos competentes do país de origem, de acordo com as normas determinadas pelo Ministério das Relações Exteriores e pelo Ministério da Educação. O conteúdo de todos os documentos originais deverá estar condizente com o documento traduzido e juramentado, sob pena de rejeição.
- 8.1.10. **Não serão aceitos aproveitamentos de estudo e/ou convalidações anteriores, sejam eles oriundos de Editais anteriores da Universidade Brasil ou de outras IES.**
- 8.1.11. Em todos os casos o aluno deverá ter integralizado no mínimo 1 (um) semestre letivo completo com todas as disciplinas aprovadas na instituição anterior.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. O preenchimento das vagas ocorrerá de acordo com o número de vagas oferecido, as quais poderão ser alteradas após o encerramento do período de matrícula e/ou conclusão do curso por alunos veteranos, conforme previsto no Calendário Acadêmico.
- 9.2. Havendo aumento ou alteração no número de vagas, a Universidade Brasil publicará o aditamento com as informações necessárias e a nova quantidade de vagas.
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a



autenticidade dos documentos apresentados, podendo o mesmo ser responsabilizado legalmente, caso as informações prestadas sejam falsas. Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do processo seletivo e realizado matrícula por uso de documentos falsos ou por meios ilícitos.

- 9.4. Constatada, a qualquer tempo, falsificação nas informações prestadas e/ou irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis e sem direito a ressarcimento de eventuais pagamentos efetuados até a efetiva rescisão e/ou cancelamento.
- 9.5. A Universidade Brasil funciona em regime de **“Sistema de créditos por disciplina”**, portanto a cobrança das parcelas mensais é proporcional à carga horária contratada.
- 9.6. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma vinculado a este Edital são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil.
- 9.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados divulgados no site da Universidade Brasil, referentes a este processo seletivo.
- 9.8. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato neste processo seletivo.
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Universidade Brasil.

São Paulo, 25 de junho de 2025.

(assinado no original)
Bárbara Izabela Costa
Reitora



ANEXO I – INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO

Código	Curso	Renovação de Reconhecimento	Vagas autorizadas (Período Integral)	Vagas disponíveis para 2025-2	Semestres
65114	Bacharelado em Medicina	Portaria n° 833, de 16/12/2016, DOU 19/12/2016.	205	Total: 45 Distribuídas em: Transferência Externa 20 vagas – 3° semestre 10 vagas – 5° semestre 10 vaga - 7° semestre Reingresso de ex-alunos (5 vagas)	12



Atividade	Data/Período
Período de inscrição on-line e pagamento da taxa de inscrição	07/07/2025 a 07/08/2025 Das 13h00 do primeiro dia às 13h00 do último dia
Aplicação da prova presencial	10/08/2025 (domingo) às 13h30 Local: Campus Fernandópolis - Estrada Projetada F-1, s/nº Fazenda Santa Rita – Fernandópolis-SP
Após realização da prova	10/08/2025 - A partir das 18h00 Liberação da consulta das questões e do gabarito da prova.
	11/08/2025 - Até 16h00 Prazo para a interposição de recursos sobre o gabarito da prova.
	12/08/2025 - A partir das 10h00 Divulgação do resultado preliminar da prova.
	13/08/2025 - Até 12h00 Prazo para a interposição de recursos contra o resultado da classificação preliminar.
Resultado oficial do Processo Seletivo, Convocações e Período de Matrículas	13/08/2025 à 18/08/2025 - 1ª Chamada Divulgação do resultado definitivo da prova, classificação do Processo Seletivo, convocação da 1ª chamada para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da matrícula.
	19/08/2025 à 22/08/2025 - 2ª Chamada (Se houver vagas disponíveis) Convocação da 2ª chamada para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da matrícula.
Prazo limite para entrega dos documentos acadêmicos para análise curricular e possível dispensa de disciplinas	Transferência Externa 13/08/2025 à 03/12/2025 Período para entrega dos documentos conforme previsto no item 8.1. (Necessário estar matriculado no semestre seguinte para lançamento da análise curricular e dispensa das disciplinas)
	Reingresso de ex-alunos 13/08/2025 à 03/12/2025 Período para entrega dos documentos conforme previsto no item 8.1. (Candidatos de Reingresso de ex-alunos, é necessário estar matriculado no semestre seguinte para lançamento da análise curricular e dispensa das disciplinas)

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Universidade Brasil. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de Adendo ao Edital.



**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO
(TRANSFERÊNCIA EXTERNA – MEDICINA)**

Declarante:			
CPF:		RG:	
IES¹ de origem:			
País da IES de origem:			

DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que estive matriculado(a) como discente do curso de medicina na IES acima identificada nos períodos acadêmicos letivos entre os anos de _____ e _____, tendo cursado até o ____ semestre da grade curricular. Declaro, também, que já solicitei e aguardo o recebimento dos documentos necessários para aproveitamentos de estudos, a serem expedidos pela referida IES, e que eles serão devidamente entregues à UB no prazo estabelecido no edital do respectivo processo seletivo em que fui aprovado(a). Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade das informações prestadas nesta declaração é de minha inteira responsabilidade, comprometendo-me, sob as penas da lei, especialmente nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro², a responder a qualquer momento por eventuais falsidades ou omissões, o que poderá acarretar o meu desligamento do curso em andamento na UB, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Fernandópolis/SP, _____ de _____ de _____
----------------------	---

Declarante

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA

¹ Instituição de Ensino Superior.

² Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.



Termo de Ciência e/ou Concordância de análise curricular

Obrigatoriamente preenchido pelo próprio aluno, a punho:

Eu, _____, portador do CPF: _____, RG _____, telefone (____) _____, e-mail: _____,

manifesto livremente ciência de que após análise dos documentos acadêmicos expedidos pela Instituição de Ensino Superior _____, referentes ao curso de _____, entregues por mim à **Universidade Brasil - UB**, conforme os termos do Edital de processo seletivo ____/____/____.

A matrícula em **(*período letivo)** será efetivada no **(*semestre)**^o semestre do **curso de Medicina da UB**, na matriz curricular **(*matriz curricular)** e terei que cursar obrigatoriamente os componentes curriculares abaixo discriminados:

*Semestre	*Disciplinas/Submodulo	*Carga horária

*** Campos reservados para preenchimento obrigatório pela Universidade Brasil.**

Em consequência, após lido e esclarecido o presente termo:

() **Concordo com a análise curricular**, o semestre e a matriz curricular indicada e dou **anuência ao lançamento das dispensas e manutenção no vínculo com a UB.**

() **Não concordo com a análise curricular** realizada e **manifesto desistência do vínculo com a UB.**

Fernandópolis/SP, ____ de _____ de _____.

Assinatura :

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____